



MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROMOTORIA DE JUSTIÇA JUNTO À 38^a ZONA ELEITORAL

**PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO
PREPARATÓRIO ELEITORAL N° 005/2016**

Ementa: Procedimento Preparatório Eleitoral (PPE). Colheita de informações e documentos visando a formação de “opinião”.

CONSIDERANDO a interpretação dispensada pelo egrégio Tribunal Superior Eleitoral ao artigo 105-A da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997;

CONSIDERANDO que a apuração das infrações eleitorais de natureza não criminal exige o estabelecimento de requisitos procedimentais mínimos, de modo a assegurar o respeito aos direitos individuais e o desenvolvimento do controle interno;

CONSIDERANDO que o Ministério P. P. é Instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa do regime democrático, nos termos do art. 127, *caput*, da Constituição da República;



MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROMOTORIA DE JUSTIÇA JUNTO À 38^a ZONA ELEITORAL

CONSIDERANDO que a atuação do Ministério Pùblico, na proteção da **ordem jurídica eleitoral**, é exercida por membros do Ministério Pùblico Federal e dos Estados;

CONSIDERANDO que o art. 78 da Lei Complementar nº 75/93 estabelece que as funções eleitorais, perante os Juízes e Juntas Eleitorais, são exercidas pelos Promotores Eleitorais;

CONSIDERANDO o vídeo que chegou ao conhecimento deste órgão ministerial, contendo imagens do candidato ao cargo de vereador MILTON CEZAR RAMOS RODRIGUES (“DAPONTE”) falando ao microfone e ao lado do de um caminhão que realizava asfaltamento de ruas de determinada comunidade da cidade de Teresópolis/RJ;

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Pùblico Eleitoral, como Instituição fiscalizadora do efetivo cumprimento da lei eleitoral, do que depende a manutenção do regime democrático,

RESOLVE o Promotor Eleitoral infra-assinando, da 38^a Zona Eleitoral, da Comarca de Teresópolis, na forma do art. 1º da Resolução GPGJ nº 1.935, de 26 de setembro de 2014, instaurar o presente **PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO ELEITORAL**, com a finalidade de reunir informações sobre os fatos noticiados na representação.



MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROMOTORIA DE JUSTIÇA JUNTO À 38^a ZONA ELEITORAL

Autuada, registrada e publicada a presente portaria, proceda a Secretaria ao cumprimento das seguintes diligências:

SOLICITE-SE ao GAP, com urgência, sejam realizadas diligências de campo para descobrir o local dos fatos; devendo, inclusive apresentar fotos do suposto afastamento, bem como buscar informações junto aos moradores locais para apurar a veracidade das informações;

PROCEDA-SE a gravação do vídeo em três mídias de áudio;

ENCAMINHE-SE cópia digitalizada desta portaria, em meio eletrônico, ao Centro de Apoio Operacional às Promotorias Eleitorais do Ministério Pùblico do Estado do Rio de Janeiro (cao.eleitoral@mprj.mp.br), para ciência e registros; e

Com resposta, abra-se nova vista imediatamente.

Teresópolis, 26 de setembro de 2016.

**CARLA TEREZA DE FREITAS BAPTISTA CRUZ
PROMOTORA DE JUSTIÇA - MATRÍCULA 1883**

*Carla Tereza de Freitas Baptista Cruz
Promotora de Justiça
Matrícula 1883*